



CARTA CONVITE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Brasília-DF, 11 de agosto de 2023.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de prestação de serviços visando a implementação do **Objetivo 6** do PAT Planalto Sul: “Fortalecer as cadeias produtivas sustentáveis que conservem e restaurem a vegetação nativa”, para o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, conforme detalhamento abaixo.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do MMA e financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (Global Environment Facility –GEF). A agência implementadora

do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. O Pró-Espécies integra União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) e a Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul (SEMA) estão entre as instituições executoras do Projeto Pró-Espécies e, desde 2018, trabalham em conjunto no planejamento e implementação do Plano de Ação Territorial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Planalto Sul – PAT Planalto Sul. O PAT Planalto Sul foi oficializado pela Portaria IMA nº 260 de 10/12/2019 e pela Portaria SEMA nº 114 de 16/07/2020.

O PAT Planalto Sul tem como Objetivo Geral a conservação da biodiversidade do Território Planalto Sul, considerando aspectos biológicos, sociais e econômicos, com ênfase nas espécies focais. Entre os seus seis objetivos específicos, está o fortalecimento das cadeias produtivas sustentáveis que conservem e restaurem a vegetação nativa (Objetivo Específico 6).

Dentre as cadeias produtivas mapeadas no Território Planalto Sul, no âmbito do objetivo específico 6, destaca-se a cadeia produtiva do pinhão, especialmente na Serra Catarinense. Tal cadeia produtiva congrega milhares de famílias proporcionando: a) conservação pelo uso de remanescentes florestais; b) regeneração da floresta ombrófila mista c) manutenção e incremento do habitat das espécies ameaçadas de extinção; d) renda monetária anual principalmente para extrativistas exclusivos e também para a agricultura familiar.

Esta contratação tem como referência o alcance do Objetivo 6 do PAT Planalto Sul, especialmente a *Ação 6.6. Promover o fortalecimento da cadeia do pinhão como referência para as demais cadeias produtivas, considerando a conservação pelo uso de Araucaria angustifolia, da Floresta Ombrófila Mista e dos campos de altitude*, e especificamente visa dar início à implementação do Plano de Ação para a potencialização da cadeia produtiva do Pinhão em Santa Catarina, desenvolvido no âmbito do Projeto Pró-espécies. Tal produto visa, assim, contribuir com a valorização econômica, social e cultural das espécies nativas como caminho viável para atividades sustentáveis, enquanto contribui com a redução da conversão da vegetação nativa, que é um dos principais fatores que ameaçam a conservação das espécies focais do PAT Planalto Sul.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedor

Para este serviço haverá a contratação de Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo poderá ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente.

9) Atestados de Capacidade Técnica da proponente;

10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade dos profissionais que irão prestar o serviço (conforme item 12 A desta Carta Convite).

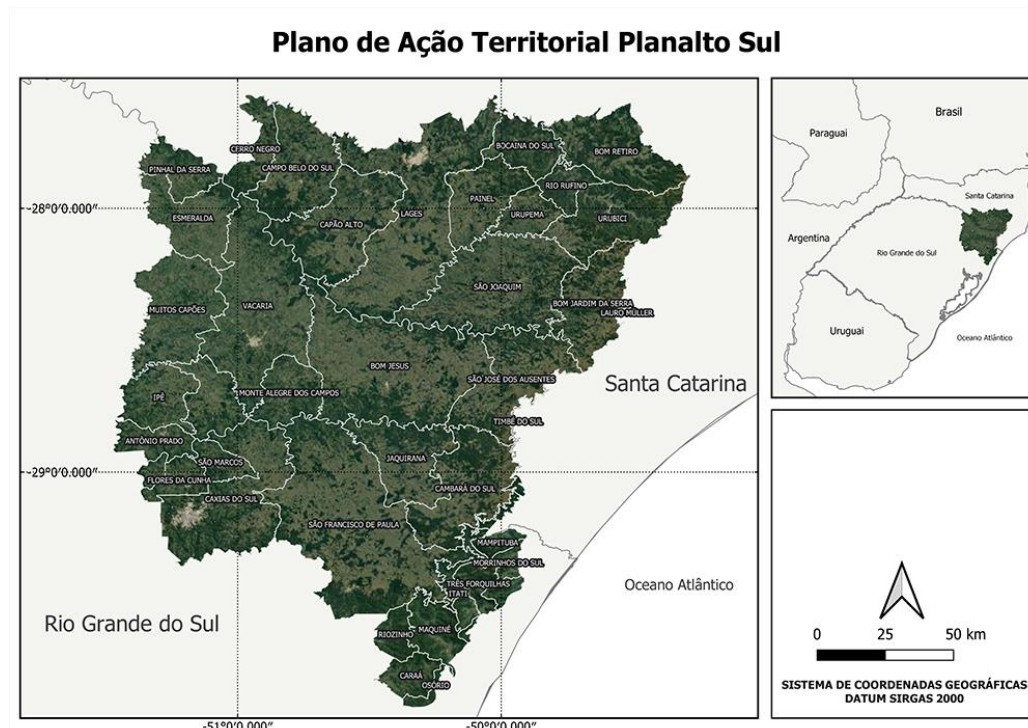
3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de serviços para o desenvolvimento de ações estratégicas para o fortalecimento da cadeia produtiva do Pinhão nos municípios de Santa Catarina inseridos no PAT Planalto Sul, contribuindo para o alcance do **Objetivo 6** do PAT Planalto Sul: “Fortalecer as cadeias produtivas sustentáveis que conservem e restaurem a vegetação nativa”. A contratada deverá desenvolver um conjunto de atividades com base no Plano de Ação para a potencialização da cadeia produtiva do Pinhão em Santa Catarina, produto desenvolvimento no âmbito do projeto Pró-espécies.

4. Escopo do trabalho

O escopo geográfico de trabalho para os serviços especificados nesta Carta Convite é o Território Planalto Sul (Figura 1), mais especificamente os municípios de Santa Catarina que compõem o Território:

Figura 1. Mapa do Território Planalto Sul



Para a conservação das 22 espécies focais do PAT Planalto Sul (Tabela 1), foram definidas 41 ações, direcionadas para o alcance de 6 objetivos específicos:

- **Objetivo específico 1:** Promover a proteção ou recuperação dos ambientes de ocorrência conhecida e potencial das espécies focais.
- **Objetivo específico 2:** Mitigar os riscos das espécies exóticas sobre as espécies focais e seus ecossistemas.
- **Objetivo específico 3:** Contribuir para a redução da conversão de vegetação nativas nas áreas de ocorrência de espécies focais.
- **Objetivo específico 4:** Reduzir as fontes de alterações físicas, químicas e biológicas prejudiciais aos ambientes de ocorrência das espécies focais.
- **Objetivo específico 5:** Ampliar e difundir o conhecimento sobre as espécies e ambientes.
- **Objetivo específico 6:** Fortalecer as cadeias produtivas sustentáveis que conservem e restaurem a vegetação nativa.

São ações previstas para o alcance do **objetivo específico 6:**

- **6.1** Estimular a conexão entre produção e mercado envolvendo o beneficiamento e a comercialização de produtos, a partir da articulação de atores de cadeias produtivas sustentáveis;
- **6.2** Promover a restauração e conservação por meio de sistemas agroflorestais de base ecológica e extrativismo sustentável, a partir da atuação em rede;
- **6.3** Promover a certificação agroflorestal ou instrumento análogo no território do PAT em Santa Catarina;
- **6.4** Incentivar estratégias de reconhecimento da pecuária em campo nativo como prática ambientalmente sustentável;
- **6.5** Constituir foro para articular e difundir a regularização, estímulo e valorização das cadeias produtivas sustentáveis no âmbito do PAT, a partir das iniciativas existentes;
- **6.6** Promover o fortalecimento da cadeia do pinhão como referência para as demais cadeias produtivas, considerando a conservação pelo uso.

Tabela 1. Listagem das espécies focais de conservação do PAT Planalto Sul

Nome científico	Nome popular	Categoria de ameaça		
		MMA ¹	SC ²	RS ³
<i>FLORA</i>				
<i>Bipinnula gibertii</i>	orquídea			CR
<i>Codonorchis canisioi</i>	orquídea	CR		CR
<i>Elaphoglossum dutrae</i>	não há			CR
<i>Eryngium falcifolium</i>	caraguatá	EN		CR
<i>Eryngium ramboanum</i>	caraguatá	CR		CR
<i>Eugenia rotundicosta</i>	uvaia, batinga	CR		CR
<i>Hysterionica pinnatisecta</i>	não há	CR	VU	
<i>Isoetes sehnemii</i>	não há			CR
<i>Merostachys caucaiana</i>	bambu	CR		CR
<i>Parodia rechensis</i>	tuna	CR		CR
<i>Pavonia renifolia</i>	roseta		VU	CR
<i>Petunia reitzii</i>	petúnia	CR	CR	
<i>Petunia saxicola</i>	petúnia	CR	CR	
<i>Sisyrinchium flabellatum</i>	não há			CR
<i>Smallanthus araucariophilus</i>	não há	CR		CR
<i>Tillandsia jonesii</i>	cravo-do-mato	CR		CR
<i>Tillandsia winkleri</i>	cravo-do-mato	DD		CR

FAUNA				
<i>Aegla brevipalma</i>	egla	CR		
<i>Cycloramphus valae</i>	rãzinha-das-pedras	DD	CR	DD
<i>Phyllocaulis renschi</i>	lesma	EN		
<i>Pulsatrix perspicillata pulsatrix</i>	murucututu	VU	DD	EM
<i>Trichomycterus tropeiro</i>	cambeva	CR		CR

1 - Portarias MMA n.º 443,444,445 de 2014.

2 - Resoluções CONSEMA n.º 51 de 2014 e n.º 002 de 2011.

3 - Decretos RS n.º 52.109,51.797 de 2014.

CR - Criticamente em Perigo; EN - Em Perigo; VU – Vulnerável; LC - Pouco Preocupante; DD - Dados Deficientes.

5. Especificações

a. Atividades a serem desenvolvidas

1) Articular debate interinstitucional sobre a normatização da época de colheita do pinhão, promovendo o seu uso sustentável e econômico e permitindo a conservação pelo uso do pinheiro brasileiro (*Araucaria angustifolia*), conforme Ação 5 do Plano da Cadeia do Pinhão (PCP).

2) Articular o incremento do uso do pinhão na alimentação escolar dos municípios do território do PAT Planalto Sul em Santa Catarina, promovendo atividades com a rede de nutricionistas da AMURES/CISAMA (Ação 8 do PCP).

3) Elaboração participativa de logomarca (selo de origem) para indicar a procedência na coleta, beneficiamento e comercialização do pinhão e realizar ação de comunicação junto aos consumidores sobre importância da informação sobre procedência do produto (Ação 16 do PCP) Após a construção da logomarca deverá ser disponibilizado em formatos vetorizados (eps e ai) e fechados (pdf, png e jpp) assim como também, exemplos de aplicação em peças visuais para comercialização do pinhão. A elaboração da ação de comunicação deverá contemplar a estratégia

de comunicação elaborada para o PAT Planalto Sul e as peças visuais que serão desenvolvidas pela contratada deverão conter a identidade visual do PAT Planalto Sul,

4) Realizar processo de capacitação para os extrativistas na emissão de notas fiscais, rastreabilidade, organização da categoria, segurança no trabalho, acesso ao preço mínimo, esclarecimento da importância do contrato de parceria, em no mínimo 4 municípios do território Planalto Sul, em Santa Catarina, com carga horária mínima de 16 horas para cada município (Ação 21 do PCP).

5) Realizar estudo no território, visando atualizar valor do preço mínimo do pinhão (Ação 22 do PCP).

6) Planejar e articular com órgãos competentes a organização de uma audiência pública sobre a cadeia produtiva e sobre o manejo sustentável da araucária para produção do pinhão. (Ação 25 do PCP)

b. Especificações dos produtos / forma de apresentação da entrega:

1) Os produtos deverão ser entregues em formato compartilhado para revisão (p. e. Googlerive) e deverão ser criados diretórios para compartilhamento de documentos.

2) Os produtos finais devem ser entregues nos formatos .docx, .pdf e .xlsx. No caso de produtos que envolvam mapas, estes devem ser entregues em formato shapefile, .kml e .pdf, em conjunto com os projetos e a base de dados utilizada, em formato acordado com a contratante. A logomarca do selo deve ser entregue em formato aberto (eps e ai) e fechado (pdf, jpg, png).

3) Os produtos devem contemplar as revisões e ajustes solicitados pela contratante quando necessário.

c. Materiais disponibilizados para a execução da atividade.

1) Todos os materiais elaborados no âmbito do PAT Planalto Sul: Contextualização da região; Base de dados geográfica do Território; Fichas das espécies focais do PAT Planalto Sul; Relatório da Oficina de Preparação do PAT Planalto Sul; Relatório da Oficina de Elaboração do PAT Planalto Sul; Relatórios de Progresso do PAT Planalto Sul; Sumário Executivo do PAT Planalto Sul.

2) Plano de Ação para a potencialização da cadeia produtiva do Pinhão no território Planalto Sul – SC.

3) Outras informações e materiais de domínio dos órgãos IMA e SEMA que forem necessários à elaboração dos produtos poderão ser solicitados.

NOTA: O WWF-Brasil, o IMA/SC, a SEMA/RS e o Projeto Pró-espécies estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas. A Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a eventual coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização. Da mesma forma, deverá garantir as respectivas autorizações para uso de imagem/voz quando for o caso.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente de até 210 dias. Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Item	Atividades	Período para realização
1	Articular debate interinstitucional sobre a normatização da época de colheita do pinhão, promovendo o seu uso sustentável e econômico e permitindo a conservação pelo uso do pinheiro brasileiro (<i>Araucaria angustifolia</i>)	75 dias
2	Articular o incremento do uso do pinhão na alimentação escolar dos municípios do território, promovendo atividades com a rede de nutricionistas da AMURES/CISAMA.	100 dias
3	Criar selo para comercializar o pinhão com procedência e realizar ação de comunicação junto aos consumidores sobre importância da procedência do produto conforme descrito no item das especificações	120 dias

4	Organizar audiência pública sobre a cadeia produtiva e sobre o manejo sustentável da araucária para produção do pinhão.	150 dias
5	Realizar estudo no território, visando atualizar valor do preço mínimo do pinhão.	180 dias
6	Realizar processo de capacitação para os extrativistas na emissão de notas fiscais, rastreabilidade, organização da categoria, segurança no trabalho, acesso ao preço mínimo, esclarecimento da importância do contrato de parceria etc.	210 dias

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (Prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Relatório técnico 1 – apresentação do cronograma, metodologia do debate e lista de potenciais convidados para atividades de promoção do debate interinstitucional sobre a normatização da época de colheita do pinhão.	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
2	Relatório técnico 2 – relatório contendo temas debatidos sobre a normatização da época de colheita do pinhão, e propostas de encaminhamentos aos órgãos competentes.	Até 75 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
3	Relatório técnico 3 – apresentação do cronograma de reuniões, escopo e metodologia de abordagem com a	Até 60 dias após a data de	Até 15 dias após a

	rede de nutricionistas da AMURES/CISAMA.	assinatura do contrato.	entrega do produto
4	Relatório técnico 4 – relatório descrevendo as atividades realizadas com a rede de nutricionistas da AMURES/CISAMA sobre o incremento do uso do pinhão na alimentação escolar.	Até 100 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
5	Relatório técnico 5 – Apresentação da construção da logomarca (selo) de procedência do pinhão e da ação de comunicação sobre a importância da informação sobre procedência do produto. A entrega da logomarca será em formatos editáveis (eps e ai) e fechados (pdf, jpg e png) e das peças visuais para a ação de comunicação também serão entregues e me formato editável (psd /ai / idml) e fechado (pdf/jpg/png)	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
6	Relatório técnico 6 – Relatório descrevendo as atividades sobre o planejamento e articulação da organização de audiência pública sobre a cadeia produtiva e sobre o manejo sustentável da araucária para produção do pinhão.	Até 150 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
7	Relatório técnico 7 - Apresentação de relatório contendo o estudo	Até 180 dias após data da	Até 15 dias após a

	sobre a atualização do valor do preço mínimo do pinhão.	assinatura do contrato.	entrega do produto
8	Relatório técnico 8 – Relatório descrevendo as atividades de capacitação para os extrativistas de pinhão.	Até 210 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 31/03/2023.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	5%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	5%

4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
6	Mediante entrega e aprovação do Produto 6 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
7	Mediante entrega e aprovação do Produto 7 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
8	Mediante entrega e aprovação do Produto 8 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens	-	-	-
Diárias	-	-	-
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto 06				
Produto 07....				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos. Além disso, deverão prever despesas de deslocamento em no mínimo 4 municípios do território Planalto Sul, em Santa Catarina, com carga horária mínima de 16 horas para cada município.

11. Perfil da equipe a ser contratada

A equipe deverá ser composta por pelo menos dois profissionais com capacidade técnica e experiência no desenvolvimento de cadeias produtivas da sociobiodiversidade, e, em planos de ação de espécies ameaçadas de extinção, conforme requisitos obrigatórios descritos abaixo:

- a. Formação na área ambiental, com pós-graduação concluída nas áreas de desenvolvimento rural, ecologia, botânica, agronomia, agroecologia ou agroecossistemas, e trabalhos acadêmicos realizados nos temas: desenvolvimento rural, manejo sustentável de flora nativa, agroecologia.

b. Experiência na elaboração de documentos técnicos acerca dos temas: desenvolvimento de cadeias produtivas da sociobiodiversidade;

c. Experiência em moderação e organização de eventos voltados para o público de pequenos proprietários e extrativistas rurais, experiência em gestão participativa ou colaborativa e articulação social, experiência em articulação com grupos sociais do território Planalto Sul.

Requisitos classificatórios/desejáveis:

a. Experiência em atividades de desenvolvimento da cadeia produtiva do pinhão no território Planalto Sul.

b. Experiência em participação de Planos de Ação para a conservação de espécies ameaçadas de extinção.

c. Experiência em design de identidade e diagramação para peças publicitárias.

É importante destacar a requisição mínima de dois profissionais para avaliação da equipe técnica, obrigatoriamente indicados na proposta encaminhada. Demais profissionais poderão fazer parte da equipe, mas não serão avaliados para pontuação da proposta. O proponente deverá apresentar a equipe executora dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto

Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

Etapa I: Análise Técnica

Etapa II: Análise de Preço

Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no **quadro IV**.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação.

Atenção: Os documentos deverão estar organizados e sistematizados em uma tabela, com descrição documento, critério, membro da equipe e página da comprovação.

Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.

Quadro IV – Critérios e Pontuação da equipe técnica

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima individual	Pontuação máxima da equipe
Formação acadêmica (pós-graduação) nas áreas especificadas.	Mestrado: 3 pontos Doutorado: 5 pontos	3	8	16
Experiência na elaboração de documentos técnicos acerca dos temas: desenvolvimento de cadeias produtivas da sociobiodiversidade;	3 pontos por unidade	3	9	18
Experiência em moderação e organização de eventos voltados para o público de pequenos proprietários e extrativistas rurais, experiência em gestão participativa ou colaborativa e articulação social, experiência em articulação com grupos sociais do território Planalto Sul.	3 pontos por unidade	3	9	18
Experiência em atividades de desenvolvimento da	3 pontos por unidade	3	9	18

cadeia produtiva do pinhão no território Planalto Sul.				
Experiência em participação de Planos de Ação para a conservação de espécies ameaçadas de extinção.	3 pontos por unidade	3	9	17
Experiência em design de identidade e diagramação para peças publicitárias	1 ponto por projeto comprovado, apresentado no portfólio	1	4	4
Estruturação da proposta técnica: conformidade com carta convite		0	3	3
Estruturação da proposta técnica: organização		0	3	3
Estruturação da proposta técnica: objetividade e clareza		0	3	3
Total				100 pontos

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula: $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pela IMA-SC, SEMA-RS e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e IMA-SC e SEMA-RS.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;

- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail do resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente têm interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que

abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environment Facility Trust Fund (GEF)*, caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em

conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);

- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária, quais sejam o IMA-SC e a SEMA-RS. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à

- 1) aprovação do processo e seleção pelo Funbio, quando for o caso;
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III;
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite; e
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima até **23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **22/08/2023**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após o envio desta carta, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite: SC045777. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até **16/08/2023** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC045777. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **18/08/2023**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

